

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL nº. 05/2016 – PPGDA/FD/UFG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital 05/2016 – PPGDA/FD/UFG, de 07 de abril de 2016, que estabelece normas para o processo seletivo de Bolsas de Demanda Social CAPES 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O processo seletivo deste edital destina-se à seleção de discentes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás.

2. DAS BOLSAS E PROGRAMAS

Art. 2.º As bolsas a que se refere este Edital integram a cota do Programa de Demanda Social da CAPES, Parceria CAPES/Ministério da Integração Nacional e da Cota Própria da UFG.

Art. 3.º O número de bolsas encontra-se especificado no Anexo I do presente Edital, podendo ser alterado a qualquer momento em razão da futura disponibilidade de cotas.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Programa, no prazo de 07 a 12 de abril de 2016, das 8:00 as 12:00 horas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

4. DOS REQUISITOS

Art. 5.º O candidato à bolsa deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão estipulados na respectiva Agência de Fomento e, ainda:

- a) estar regularmente matriculado no Programa;
- b) não ter recebido bolsa de Agência de Fomento para o mesmo nível de estudos;
- c) dedicação à pesquisa, às atividades acadêmicas do Programa e bom desempenho escolar;
- d) carência de recursos financeiros;
- e) relevância do projeto de pesquisa para o campo do Direito Agrário;
- f) pontuação no processo seletivo de ingresso no Programa.

Art. 6.º O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) cópia de documento com dados bancários;
- e) cópia da declaração de rendimentos ou declaração de isenção;
- f) Questionário para Avaliação Sócio-econômica preenchido;
- g) termo de Compromisso devidamente assinado.

5. DA SELEÇÃO

Art. 7.º A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário, designada PORTARIA nº. 002/2015 – PPGDA/FD/UFG, que estabelecerá a ordem de classificação dos candidatos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

6. DOS APROVADOS

Art. 8.º A administração do processo de concessão, pagamento e desligamento das bolsas cabe à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa em atendimento aos critérios do respectivo Programa ou Agência de Fomento.

Art. 8.º Caberá à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário selecionar e estabelecer a ordem de classificação dos candidatos que serão contemplados mediante vacância de cota.

Parágrafo único: Cabe, ainda, à Comissão de Bolsas acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º A Secretaria do Programa deverá instruir o pedido com a Certidão de Matrícula e cópia do projeto de pesquisa do candidato.

Art. 10. Das decisões da Comissão de Bolsas caberá recurso à Coordenadoria de Pós-graduação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDA.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 07 de abril de 2016.

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO I - EDITAL nº. 07/2016 – PPGDA/FD/UFG

PROGRAMA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Programa de Demanda Social/CAPES	04

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo				Sexo	
				Estado Civil	
Data de Nascimento		Naturalidade			
		Cidade ou localidade		UF	País
Cédula de Identidade				CPF	
Número	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão		
Endereço					

Logradouro					

Bairro	Cidade			UF	CEP
Email			Telefone		
Endereço anterior do Estudante					

Logradouro					

Bairro	Cidade			UF	CEP
Endereço dos Pais do Cônjuge ou companheiro(a)					

Logradouro					

Bairro	Cidade			UF	CEP

II - SITUAÇÃO DE MORADIA

Como mora			
Com família:	Sozinho(a)	Com parentes:	República:
Outro (Qual):			
Situação da moradia			
Própria:	Alugada:	Emprestada:	Financiada:
Valor (se alugada ou financiada):			
Situação da moradia anterior			
Própria:	Alugada:	Emprestada:	Financiada:
Valor (se alugada ou financiada):			
Situação da moradia dos pais ou cônjuge/companheiro(a)			
Própria:	Alugada:	Emprestada:	Financiada:
Valor (se alugada ou financiada):			

IV - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DADOS DE FAMILIARES

Colocar dados do núcleo familiar e dependentes. Pais, irmãos, e dependentes se solteiro(a).
Cônjuge ou companheiro(a) e dependentes se casado(a) ou unido(a)

1º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

2º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

3º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

4º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

5º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

V - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE

Atual fonte de recursos

Trabalho:	R\$				
Mesada:	R\$				
Outros:	R\$	Especificar:			
Despesas mensais					
Aluguel:	R\$				
Financiamento:	R\$				
Alimentação:	R\$				
Transporte:	R\$	Carro Próprio	Ônibus	Motocicleta	Não Utiliza
		Outro meio de transporte:			
Outras					
Despesas:		Especificar:			

VI - ATIVIDADES PROFISSIONAIS JÁ EXERCIDAS OU EM EXERCÍCIO

Atividade 1 Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada:
Atividade 2 Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada:
Atividade 3 Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada:

